



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 230 / 231](tel:3432-231)

### Contrato nº 1600/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 006/2021 (válida até 23/02/2024) Abertura de Registro de Preços nº 185694**, referente a aquisições de Materiais de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 1636/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 30/10/2023 30/11/2023.

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição abaixo:

**Empresa: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA EPP, CNPJ: 47.484.691/0001-00**, Travessa Um, nº 83, VRS 452, Sala 02, Bairro Arroio Feliz, na cidade de Feliz/RS, CEP 95.770-000, Telefone (51) 3637-2902 ou (51) 3637-2901, WhatsApp (51) 9 9590-7159, E-mail para ARP e Contratos: [atasecontratos@passarelafeliz.com.br](mailto:atasecontratos@passarelafeliz.com.br), E-mail para Empenhos: [empenhos@passarelafeliz.com.br](mailto:empenhos@passarelafeliz.com.br), neste ato representado pelo Empresário Srº Leonardo Martiny, inscrito no CPF 031.348.950-56 e RG nº 2099030484, residente na Rua Paris, nº 264, Bairro Morro Paris, na cidade de Vale Real/RS, CEP 95.778-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
002	APONTADOR DE LÁPIS, CORPO EM PLÁSTICO, 01 LÂMINA.	Unidade	ONDA	50	R\$ 0,30	R\$15,00
043	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 45 MM DE LARGURA E, NO MÍNIMO, 50 M DE COMPRIMENTO.	Unidade	FIX	20	R\$ 3,91	R\$78,20
<b>TOTAL = R\$93,20</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Lizie Sanchotene Lopes Lausmann e suplente Orlando Amaro Lorenzo.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 230 / 231](tel:3432-231)

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$93,20**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	7	VIGILÂNCIA SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	58	VIGILANCIA EM SAÚDE
Proj./Atividade:	2321	VIGILÂNCIA SANITÁRIA FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5398	

**Solicitação de Compras nº 190978.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de Dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
Prefeito